



## Procedimento nº 79/2024/Bens e serviços

### Procedimento por consulta prévia

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE BENS

Entre a FREGUESIA DE QUARTEIRA, com sede na Rua Vasco da Gama nº 85 R/C, 8125-256, em Quarteira, pessoa coletiva com o número 501181768, representada por Telmo Manuel Machado Pinto, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o acto, nos termos legais, e a empresa “Born to Proj, Consultoria e Projecto, Unip, Lda.”, pessoa coletiva nº 508981999, aqui representada pela Sra. Paula Neto Ferreira, portador do cartão de cidadão nº [REDACTED] com morada profissional na Avenida Combatentes da Grande Guerra, Loja 18, Entrada 384, 4620-141 Lousada, com poderes para o ato, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato para a **“Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de especialidades para a casa mortuária no cemitério de Quarteira”** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**PRIMEIRA:** Que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira em 23/07/2024, proferida na sequência do procedimento de concurso público, conforme anúncio publicado no DR, II Série, nº 145, de 29/07/2024, foi o mesmo adjudicado a 03/09/2024.

**SEGUNDA:** Os serviços objeto do presente contrato são os descritos nas peças do procedimento, designadamente, no convite, caderno de encargos e condições técnicas.

**TERCEIRA:** O valor global da adjudicação é de 11.350,00 € (onze mil trezentos e cinquenta euros), sem IVA incluído, e ao qual é acrescido o respetivo imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, no montante de 2.610,50€ (dois mil seiscentos e dez euros e cinquenta cêntimos), perfazendo o valor total de 13.960,50€ (treze mil novecentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos).

**QUARTA:** O presente contrato tem término a 31-12-2024.



**QUINTA:** O prazo de execução poderá ser prorrogado pela Junta de Freguesia, se vierem a serem apresentadas razões justificativas e aceites pela representada do primeiro outorgante.

**SEXTA:** Os pagamentos serão efetuados num prazo de 30 dias após a entrega das respetivas faturas em nome da Freguesia de Quarteira, conforme o previsto no nº 1 do artº 299 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto.

**SÉTIMA :** Foi dispensada a prestação de caução como garantia, nos termos do nº 2 do artº 88 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, na sua redação mais atual.

**OITAVA:** A verba para o procedimento encontra-se incluída no orçamento para o corrente ano sendo o número de compromisso o: 1750.

**NONA:** Nos casos omissos ao presente contrato, ou nos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, na sua redação mais atual.

**DÉCIMA:** As partes procurarão resolver pela via negocial e de boa fé as questões que possam surgir da execução ou interpretação do presente contrato, sendo que em caso de litígio para a sua resolução será competente o foro de Loulé.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º. – A, do Dec. Lei nº.18/2008 de 19/1, na sua redação mais atual, Decreto-Lei n.º 30/2021 de 21 de maio pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.



### Mais se consigna que:

- a) Este contrato foi procedido de aprovação de minuta, aprovada pela Junta de Freguesia e aceite pelo representante da segunda outorgante, nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.
- b) Foi exibida a certidão dos Serviços de Finanças, verificando-se que tem a sua situação contributiva com a Fazenda Nacional regularizada.
- c) Verifiquei que a representada da segunda outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, por certidão apresentada.
- d) Foram exibidas e arquivadas as declarações a que se refere a alínea a) do nº 1 do artº 57 e a alínea a) nº 1 do artº 81 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei nº 111-B/2017 de 31 de Agosto.

Foi ainda exibida a Certidão do Registo Comercial da firma.

### Mais arquivo:

- Convite e caderno de encargos,
- Fotocópia da deliberação da Junta de freguesia sobre a adjudicação,
- Fotocópia da certidão da Repartição de Finanças, da Segurança Social e Certidão Registo Comercial.

O presente contrato é feito em duplicado, valendo como originais, que são aceites por ambos os outorgantes, nos precisos termos exarados, de que tomam integral conhecimento, assim como dos documentos em anexo, que depois de lidos vão ser assinados por todos os intervenientes.

Quarteira, aos 18 de setembro de 2024

**O Primeiro Outorgante**

**O Segundo Outorgante**

**O Presidente da Junta,**

Assinado por: **Telmo Manuel Machado Pinto**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.09.19 11:11:57+01'00'

[REDACTED]

*Telmo Manuel Machado Pinto*

*Paula Neto Ferreira*